

13.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$, em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.4 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório, pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Constituição do júri: Presidente: Eduína Maria Ferreira Ornelas Borges, Diretora-Delegada dos SMAH; Vogais efetivos: Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso, Chefe da Unidade de Serviços Integrados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (CMAH), que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Gil da Silva Navalho, Chefe de Divisão de Águas dos SMAH. Vogais suplentes: Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira, Chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais e Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, Técnico Superior, ambos da CMAH.

15 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público, na sede dos SMAH e disponibilizada em <http://www.cmah.pt/municipio/servicos/recursos.php>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo, para o efeito, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios

de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

310254449

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 2038/2017

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos termos do artigo 99-A da mesma Lei, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, em reunião de 31 de janeiro de 2017, deliberou consolidar definitivamente as mobilidades internas intercarreiras/intercategorias dos seguintes trabalhadores: Mobilidade Intercarreira, João Manuel Silva Ferreira, na carreira/categoria de Assistente Técnico com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1 e nível 5, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centavos) da Tabela Remuneratória Única. Luísa Maria Santos Pereira Conceição, na carreira/categoria de Assistente Técnico com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1 e nível 5, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centavos) da Tabela Remuneratória Única. Mobilidade Intercategoria, Odete Maria Andrade Alexandre, na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1 e nível 14, no montante de 1.149,99€ (mil cento e quarenta e nove euros e noventa e nove centavos) da Tabela Remuneratória Única. Hélder José Gomes Luís, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1 e nível 8, no montante de 837,60€ (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta centavos) da Tabela Remuneratória Única. Foram cumpridas as formalidades legais mencionadas na legislação acima referida.

7 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310250747



PCI — PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL

Regulamento n.º 102/2017

Curso de carreira de Paramédico

Paramédicos de Catástrofe Internacional — PCI, adiante designada por PCI, é uma Organização Não Governamental Internacional na área médica, cooperação para o desenvolvimento e emergência humanitária conforme previsto na Lei n.º 66/98, de 14 de outubro, com estatuto de utilidade pública de Portugal, e de Instituição Particular de Solidariedade Social previsto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, e ONGA, conforme Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, e Associação Juvenil conforme Portaria 1228/2006 de 15 de novembro, instituição acreditada pela DGERT, sendo uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, e ONGH, com Sede na Rua Pedro Álvares Cabral — Pontinha- Odivelas- Portugal, com site www.paramedico-internacional.org, pública para uso exclusivo de funcionamento e operacionalidade nas suas atividades de interesse público tanto a nível nacional como internacional para situações de emergência, calamidade, catástrofe, apoio às atividades da instituição, o curso de Paramédico, com carga horária de 1617 horas, com 336 horas de estágio prático com os seguintes conteúdos programáticos: Sistema de emergência médica nacional e internacional; segurança e bem-estar da força de trabalho; saúde pública; questões médicas e jurídicas e éticas; comunicações de

emergência médica; documentação em emergência médica; anatomia e fisiologia do corpo humano; fisiopatologia; desenvolvimento da vida; farmacologia; princípios de farmacologia; administração de medicamentos; medicamentos de emergência médica de primeira linha; avaliação do paciente ou doente; protocolos de tomadas de decisão clínica em doentes críticos; desobstrução das vias aéreas; suporte imediato de vida; suporte avançado de vida; pediatria e técnicas de emergência médica; procedimentos avançados num grande queimado; desfibrilhação e interpretação de ECG; enfermagem em emergência médica e cuidados intensivos; emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas; doenças de olhos, orelhas, nariz e garganta; emergências abdominais, gastrointestinal, renais, ginecológicas, endócrinas, hematológicas, imunológicas, infecciosas, toxicológicas, pediatras, trauma grande, trauma hemorragias, traumatismos e fraturas; emergências ambientais; reanimação; código de conduta do paramédico; obstetrícia recém-nascido; emergências pediátricas e geriátricas; operações de emergência e socorro; operações de transporte de doentes críticos e pediátricos; gestão de infraestruturas médicas avançadas para acidentes e incidentes com múltiplas vítimas; resgate e socorro e salvamento; terrorismo; resposta a desastres e calamidades; consciência da cena do crime; telecomunicações em emergência médica; insuficiências cardíacas; emergências respiratórias; topografia; doenças da pobreza; montagem de hospitais de campanha e campo de deslocados e refugiados. Esta formação é necessária para o exercício das funções dos voluntários, colaboradores e funcionários com o curso de Paramédico com objetivo de atuação em princípios humanitários, segurança,

prontidão, operacionalidade humanitária, coordenação de operações de emergência e socorro em cenários humanitários, catástrofe, cooperação para o desenvolvimento, ajuda e socorro, emergência médica e Pré-hospitalar, apoio social, apoio a eventos, outras atividades a serem desenvolvidas pela instituição conforme regulamento

interno e os seus estatutos na Unidade Operacional de Emergência dos Paramédicos de Catástrofe Internacional — UOE/ PCI

2 de fevereiro de 2017. — O Presidente e Fundador dos PCI, *Bruno Reis Ferreira*.

310249605



PARTE J1

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 2039/2017

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e por despacho da Diretora-geral de 2016.10.12, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de diretor de finanças adjunto, da Direção de Finanças de Faro.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

9 de fevereiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.
310253769

DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Aviso (extrato) n.º 2040/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, faz-se público que, por meu despacho de 11/01/2017, se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos (DSPGR), do mapa de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, de acordo com as atribuições previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 282/2015, de 15/09, referente ao cargo, e com as competências genéricas previstas no artigo 8.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12 e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29/08.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, no endereço <http://www.bep.gov.pt/> até ao 3.º dia útil a contar da data do presente aviso.

31 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Vítor Daniel Rodrigues Viana*, major-general.

310253955

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 2041/2017

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau

Secretário da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia trinta de janeiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal de seleção para provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Secretário da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior.

2 — Local de trabalho — Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior.

3 — Área de atuação — O estabelecido no artigo 17-Aº do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade da Beira Interior — Alteração e Aditamento, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 12373/2016, publicado no DR n.º 197, 2.ª série, de 13 de outubro, bem como o previsto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

4 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, possuidores, no mínimo, de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

5 — Perfil exigido:

Possuir licenciatura adequada;

a) Ter, pelo menos, seis anos de experiência profissional relevante no desempenho de funções na área de atuação correspondente ao lugar a prover, nomeadamente:

- b) Orientação e coordenação da atividade administrativa de uma Unidade Orgânica de uma Instituição de Ensino Superior;
- c) Orientação do pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica;
- d) Assistência técnica aos órgãos da Unidade Orgânica;
- e) Supervisão de todos os procedimentos associados à realização de despesas na Unidade Orgânica, de acordo com a legislação em vigor;
- f) Experiência na elaboração dos processos a utilizar nos concursos públicos de aquisição de bens e serviços;
- g) Experiência na gestão de projetos; Capacidade de liderança de equipas.

6 — Métodos de seleção — Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos, Convento